

Rivania Selma de Campos Ferreira

De: Marcelo de Almeida Frota
Enviado em: quarta-feira, 7 de julho de 2021 10:30
Para: Rivania Selma de Campos Ferreira
Assunto: ENC: Moção de Apoio ao Projeto de Lei nº 2.564/2020, que tramita atualmente perante o Senado Federal.
Anexos: Moção de Apoio nº 001-2021.PDF; Ofício nº 112 - Câmara de Vereadores de Balneário Arroio do Silva.pdf

De: Sen. Rodrigo Pacheco
Enviada em: quarta-feira, 7 de julho de 2021 01:27
Para: Marcelo de Almeida Frota <MFROTA@senado.leg.br>
Assunto: ENC: Moção de Apoio ao Projeto de Lei nº 2.564/2020, que tramita atualmente perante o Senado Federal.

De: Camara de Vereadores Balneário Arroio do Silva [<mailto:administracao.camaraarroio@gmail.com>]
Enviada em: terça-feira, 6 de julho de 2021 16:48
Para: Sen. Rodrigo Pacheco <sen.rodrigopacheco@senado.leg.br>
Assunto: Moção de Apoio ao Projeto de Lei nº 2.564/2020, que tramita atualmente perante o Senado Federal.

A Sua Excelência o Senhor
RODRIGO OTAVIO SOARES PACHECO
Presidente do Senado Federal e do Congresso Nacional
Senado Federal - Brasília/DF

Assunto: Moção de Apoio ao Projeto de Lei nº 2.564/2020, que tramita atualmente perante o Senado Federal.

Senhor Presidente,

Honrados em cumprimentá-lo, encaminhamos respeitosamente a Vossa Excelência, o **Ofício nº 112/2021 – CMBAS**, devidamente acompanhado da **Moção de Apoio nº 001/2021**, de autoria da Vereadora deste Município, **Sra. Greyce Copetti (PDT)**, aprovada pelo Plenário da Câmara de Vereadores de Balneário Arroio do Silva/SC, a qual versa sobre o “apoio ao Projeto de Lei nº 2.564/2020, que acrescenta os artigos 15-A, 15-B e 15-C à Lei nº 7.498, de 25 de junho de 1986, para instituir Piso Salarial Nacional em benefício de Enfermeiros, Técnicos de Enfermagem, Auxiliares de Enfermagem e Parteiras, que tramita atualmente perante o Senado Federal.”

Contando com o entendimento de Vossa Excelência para a manifestação que ora se apresenta, desde já agradecemos, oportunidade na qual reiteramos nossos sinceros protestos de elevada estima, consideração e apreço.

Respeitosamente,

VANDERLEI DE SOUZA
Presidente da Câmara de Vereadores de Balneário Arroio do Silva/SC

Observação: Solicitamos a gentileza de confirmar o recebimento do presente e-mail.



ESTADO DE SANTA CATARINA
CÂMARA DE VEREADORES DE BALNEÁRIO ARROIO DO SILVA

Ofício nº 112/2021 – CMBAS

Balneário Arroio do Silva/SC, 01 de julho de 2021.

A Sua Excelência o Senhor
RODRIGO OTAVIO SOARES PACHECO
 Presidente do Senado Federal e do Congresso Nacional
Senado Federal – Brasília/DF

Assunto: Moção de Apoio ao Projeto de Lei nº 2.564/2020, que tramita atualmente perante o Senado Federal.

Senhor Presidente,

Honrados em cumprimentá-lo, encaminhamos respeitosamente a Vossa Excelência o presente expediente, devidamente acompanhado da *Moção de Apoio nº 001/2021*, de autoria da Vereadora deste Município, Srª. Greyce Copetti (PDT), aprovada pelo Plenário da Câmara de Vereadores de Balneário Arroio do Silva/SC, a qual versa sobre o “*apoio ao Projeto de Lei nº 2.564/2020, que acrescenta os artigos 15-A, 15-B e 15-C à Lei nº 7.498, de 25 de junho de 1986, para instituir Piso Salarial Nacional em benefício de Enfermeiros, Técnicos de Enfermagem, Auxiliares de Enfermagem e Parteiras, que tramita atualmente perante o Senado Federal.*”

Deste modo, a *Moção de Apoio nº 001/2021* expressa o total apoio da Câmara de Vereadores de Balneário Arroio do Silva/SC à tramitação e aprovação do *Projeto de Lei nº 2.564/2020* e a sua consequente transformação em Lei, o qual sem dúvidas é um importante instrumento de valorização dos profissionais da enfermagem, capaz de gerar benefícios a toda sociedade brasileira.

Contando com o entendimento de Vossa Excelência para a manifestação que ora se apresenta, desde já agradecemos, oportunidade na qual reiteramos nossos sinceros protestos de elevada estima, consideração e apreço.

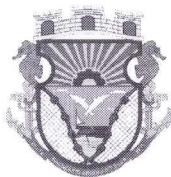
Respeitosamente,

VANDERLEI DE
SOUZA:01483
112969

Assinado de forma
digital por VANDERLEI
DE SOUZA:01483112969
Dados: 2021.07.01
13:45:10 -03'00'

VANDERLEI DE SOUZA
Presidente

(Documento assinado com certificação digital padrão ICP-Brasil)



ESTADO DE SANTA CATARINA
CÂMARA DE VEREADORES DE BALNEÁRIO ARROIO DO SILVA

- MOÇÃO DE APOIO Nº 001/2021 -

MOÇÃO DE APOIO AO PROJETO DE LEI Nº 2.564/2020, QUE ACRESCENTA OS ARTIGOS 15-A, 15-B E 15-C À LEI Nº 7.498, DE 25 DE JUNHO DE 1986, PARA INSTITUIR PISO SALARIAL NACIONAL EM BENEFÍCIO DE ENFERMEIROS, TÉCNICOS DE ENFERMAGEM, AUXILIARES DE ENFERMAGEM E PARTEIRAS, QUE TRAMITA ATUALMENTE PERANTE O SENADO FEDERAL.

A CÂMARA DE VEREADORES DE BALNEÁRIO ARROIO DO SILVA/SC, atendendo à Moção de Apoio nº 001/2021, aprovada em 29 de junho de 2021, de autoria da **VEREADORA GREYCE COPETTI (PDT)**, manifesta seu **APOIO** ao **PROJETO DE LEI Nº 2.564/2020**, que acrescenta os artigos 15-A, 15-B e 15-C à Lei nº 7.498, de 25 de junho de 1986, para instituir Piso Salarial Nacional em benefício de Enfermeiros, Técnicos de Enfermagem, Auxiliares de Enfermagem e Parteiras, que tramita atualmente perante o Senado Federal.

Desse modo, a **CÂMARA DE VEREADORES DE BALNEÁRIO ARROIO DO SILVA/SC** expressa o seu total **APOIO** à tramitação e aprovação do **PROJETO DE LEI Nº 2.564/2020** e a sua consequente transformação em Lei, o qual sem dúvidas é um importante instrumento de valorização dos profissionais da enfermagem, capaz de gerar benefícios, por conseguinte, a toda sociedade brasileira.

Câmara de Vereadores de Balneário Arroio do Silva/SC, em 29 de junho de 2021.

Vanderlei de Souza
Vereador **VANDERLEI DE SOUZA**
Presidente

Alan Almiro
Vereador **ALAN ALMIRO DA SILVA**
1º Secretário

gcp
Vereadora **GREYCE COPETTI**
Autora da Moção de Apoio



ESTADO DE SANTA CATARINA
CÂMARA DE VEREADORES DE BALNEÁRIO ARROIO DO SILVA

Fundamentos da Moção de Apoio:

O Projeto de Lei nº 2.564/2020 é fruto de árdua e longa luta da enfermagem brasileira e tem como objetivo garantir piso salarial e redução da carga horária de trabalho em benefício de Enfermeiros, Técnicos de Enfermagem, Auxiliares de Enfermagem, sendo importante que se reflete desse modo, sobre a relevância da enfermagem para todos os serviços de saúde no Brasil e no mundo.

Os abnegados profissionais da enfermagem, que arriscam a própria vida para salvar a vida de outras pessoas, encontram-se absolutamente desvalorizados, sem remunerações dignas, sendo urgente e necessário, portanto, que lhes seja garantido um piso salarial proporcional à extensão e à complexidade do trabalho que exercem, conforme insculpido no artigo 7º, inciso V, da Constituição Federal.

Além disso, há décadas os profissionais da enfermagem vêm lutando por um limite semanal de trabalho que lhes dê dignidade. Não é fácil trabalhar em um ambiente hospitalar e/ou ambulatorial no qual a dedicação é intensiva e o contato com a doença e o sofrimento são constantes. Nessa acepção, é mais do que justo que a duração normal das suas atividades semanais seja de 30 (trinta) horas, em benefício da saúde dos trabalhadores da enfermagem e da qualidade dos atendimentos prestados.

Não obstante, é importante justificar que todos os serviços de saúde do Brasil, sejam públicos ou privados, dependem dos profissionais da enfermagem, de modo que o atual contexto da pandemia da Covid-19, vivenciada por todos, torna tal circunstância mais explícita e inquestionável.

Graças ao trabalho árduo prestado pelos profissionais da enfermagem é que a população brasileira é cuidada e vacinada. São os profissionais da enfermagem que mesmo com salários defasados, carga horária de trabalho incompatível e falta de valorização profissional, se encontram na linha de frente dos serviços de saúde, com destaque especial à luta contra a Covid-19, maior crise sanitária da história recente da humanidade causada pelo novo Coronavírus.

Com um piso salarial nacional e uma jornada de 30 (trinta) horas semanais, reconhecidos por Lei, os profissionais da enfermagem poderão oferecer serviços de saúde, com qualidade, a todos os brasileiros.

Assim sendo, a valorização dos profissionais da enfermagem, conforme proposto no Projeto de Lei nº 2.564/2020, trará benefícios para toda a sociedade, razão pela qual esta Câmara de Vereadores manifesta seu total apoio à tramitação e aprovação do citado Projeto de Lei e sua consequente transformação em Lei.

Diante do exposto, determina-se o envio de expediente ao Presidente do Senado Federal e do Congresso Nacional, Senhor Rodrigo Otávio Soares Pacheco, da presente Moção de Apoio ao Projeto de Lei nº 2.564/2020, que acrescenta os artigos 15-A, 15-B e 15-C à Lei nº 7.498, de 25 de junho de 1986, para instituir Piso Salarial Nacional em benefício de Enfermeiros, Técnicos de Enfermagem, Auxiliares de Enfermagem e Parteiras.

Câmara de Vereadores de Balneário Arroio do Silva/SC, em 29 de junho de 2021.

Vereador **VANDERLEI DE SOUZA**
 Presidente

Vereador **ALAN ALMIRO DA SILVA**
 1º Secretário

Vereadora **GREYCE COPETTI**
 Autora da Moção de Apoio



SENADO FEDERAL
Secretaria-Geral da Mesa

DESPACHO 41/2021

Juntem-se à página oficial da tramitação das proposições legislativas as cópias eletrônicas de manifestações externas, conforme listagem a seguir exposta:

1. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.070782/2021-59
2. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.070647/2021-11
3. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.071439/2021-21
4. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.071116/2021-38
5. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.067336/2021-67
6. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.069980/2021-70
7. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.068071/2021-14
8. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.068070/2021-70
9. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.067265/2021-01
10. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.067236/2021-31
11. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.066964/2021-25
12. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.066512/2021-43
13. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.066524/2021-78
14. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.065830/2021-97
15. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.065827/2021-73
16. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.065819/2021-27
17. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.068938/2021-31
18. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.070587/2021-29
19. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.065821/2021-04
20. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.072139/2021-60
21. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.072135/2021-81
22. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.072124/2021-00
23. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.072127/2021-35



24. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.072381/2021-33
25. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.072384/2021-77
26. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.072374/2021-31
27. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.072131/2021-01
28. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.072330/2021-10
29. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.072366/2021-95
30. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.072343/2021-81
31. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.072359/2021-93
32. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.073270/2021-44
33. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.073272/2021-33
34. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.077941/2021-46
35. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.077841/2021-10
36. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.077760/2021-10
37. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.077753/2021-18
38. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.077764/2021-06
39. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.075004/2021-56
40. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.074647/2021-82
41. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.074655/2021-29
42. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.074653/2021-30
43. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.075451/2021-13
44. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.075001/2021-12
45. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.074642/2021-50
46. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.074642/2021-50
47. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.073003/2021-77
48. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.072298/2021-64
49. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.072312/2021-20
50. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.074541/2021-89

Secretaria-Geral da Mesa, 05 de agosto de 2021.

(assinado digitalmente)
JOSÉ ROBERTO LEITE DE MATOS
Secretário-Geral da Mesa Adjunto

